



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 138 DE 03 de Outubro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.035.904,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:*Suplementação - Anulação de Dotações*

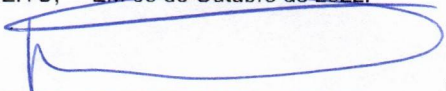
03.0301.10.301.0114.2961.319011.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	860.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339014.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	47.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	11.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.850,00
03.0301.10.302.0114.2965.339014.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	8.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	18.554,00
03.0301.10.302.0114.2975.339033.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	32.300,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.102	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	15.500,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.000,00
03.0301.10.305.0127.1368.449051.107	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	30.700,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.035.904,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.035.904,00**, das seguintes dotações orçamentarias:*Redução - Anulação de Dotação*

03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	860.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	20.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339048.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	11.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339014.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	8.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.850,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.125	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	18.554,00
03.0301.10.302.0114.2967.339014.102	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	24.000,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	35.300,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	15.500,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	20.700,00
03.0301.10.305.0127.1368.449052.107	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	20.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.035.904,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 de Outubro de 2022.


- Prefeito Municipal -